PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DO PREFEITO
IGARASSU — PERNAMBUCO

LEI Nº 1370, de 17 de junho de 1974.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passam a ser os constantes da Tabela anéxa, os vencimentos dos cargos em Comissão do Poder Legislativo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de junho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, em 17 de junho de 1974.

AGOSTINHO NUNES MACHADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DO PREFEITO
IGARASSU — PERNAMBUCO

TABELA CONSTANTE DA LEI Nº 1370, de 17 de junho de 1974, CONTENDO OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU - PERNAMBUCO.

Secretário de Coordenação Geral	Cr$	1.400,00
Tesoureiro	Cr$	800,00
Chefe do Setor do Arquivo	Cr$	600,00